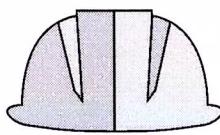




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

PROJETO DE LEI N° 7/2019

DATA: 05/02/2019

EMENTA: Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de energia elétrica e telefonia móvel ou celular, a pessoas físicas, pelas concessionárias, por falta de pagamento, às sextas-feiras, sábados e domingos, vésperas de feriados e feriados, no município de Novo Hamburgo.

Autora: Vereadora Patrícia Beck

RELATÓRIO:

A vereadora Patrícia Beck apresentou à Câmara Municipal, em 05 de fevereiro de 2019, o Projeto de Lei nº 7/2019, o qual “Dispõe sobre a proibição do corte de fornecimento de energia elétrica e telefonia móvel ou celular, a pessoas físicas, pelas concessionárias, por falta de pagamento, às sextas-feiras, sábados, domingos, vésperas de feriados e feriados, no município de Novo Hamburgo”. O Projeto, foi lido no expediente de 06/02/2019, conforme Ata. O Parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade que envolve a presente proposição, permitindo o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 71, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Aportando os autos nesta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, verificou-se não haver nenhum obstáculo à tramitação do feito, mormente no que pertine à competência desta Comissão, momento em que impõe-se o prosseguimento da proposta.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 7/2019.

Vereador Fernando Lourenço
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, acompanha por unanimidade o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer, opinando pela regularidade da proposição, devendo a mesma ser submetida à análise e votação em Plenário desta Casa Legislativa.

Novo Hamburgo, 15 de abril de 2019.

Vereadora Patrícia Beck
Presidente
Impedida / Autora do Projeto

Vereador Vladi Lourenço
Secretário